



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Portaria nº 334 de 13 de maio de 2021

Institui **Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados**, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o planejamento, bem como a execução dos trabalhos para garantir a efetividade da aplicação e adequação da LGPD na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, comissão multidisciplinar objetivando a implementação, adequação e instrumentalização da Lei Geral de Proteção de dados na SEFIN.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Gabinete - DE/SEFIN:

Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral;

II - Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC:

Rafael Simões de Souza;

III - Representante da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT:

Luísa Rocha Carvalho Bentes;

IV - Representante do Escritório de Gestão e Estratégia – EGE:

Boniek Bezerra Santos; e

V - Representante da Coordenaria da Receita Estadual - CRE:

Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos da comissão ficará a cargo da representante da Assessoria de Controle Interno da SEFIN, a quem caberá as funções de Encarregado da Proteção de Dados, designando-se os representantes da EGE e da CRE como primeiro e segundo suplente, respectivamente, do Encarregado.

§ 2º O Encarregado da Proteção de Dados será apoiado, no que couber, pelo representante do Escritório de Gestão e Estratégia.

§ 3º As funções dos representantes não serão remuneradas, a qualquer título.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Comissão Multidisciplinar reunir-se-á quando convocada pelo Encarregado da Proteção de Dados.

Art. 4º Por deliberação da Comissão Multidisciplinar, poderão ser convidadas a participar de reuniões pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem analisadas.

Art. 5º Compete à Comissão Multidisciplinar:

I – Analisar e sugerir propostas de políticas e diretrizes de proteção à privacidade de dados pessoais para a SEFIN;

II – Planejar e acompanhar a execução de medidas para adequação à Lei Geral de Proteção de de Dados, no âmbito da SEFIN;

III – Acompanhar e convalidar o mapeamento de dados pessoais, no âmbito da SEFIN;

IV – Estabelecer os responsáveis pela execução, levantamento, gestão de riscos e análise do inventário de dados;

V – Convalidar o plano de comunicação institucional sobre procedimento de proteção e privacidade de dados;

VI – Opinar sobre investimentos e aquisições de soluções direcionadas exclusivamente à conformidade da SEFIN à LGPD; e

VII – Apoiar o Encarregado da Proteção de Dados na aplicação de procedimentos institucionais referente à segurança e privacidade de dados e monitorar os resultados.

Parágrafo único. Os atos e deliberações deste grupo de trabalho em LGPD guardam conformidade com as Políticas de Segurança e Privacidade de Dados do Estado de Rondônia formuladas pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC.

Art. 6º A Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados da SEFIN vincula-se à Assessoria de Controle Interno - ASCOINT.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A instituição desta comissão deverá ser divulgada publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da SEFIN, indicando como meio de comunicação a plataforma digital da Ouvidoria – Fala.BR Rondônia, com link de redirecionamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 845, de 02 de dezembro de 2020.

Porto Velho, dia 13 de maio de 2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 13/05/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017947109** e o código CRC **A6D06482**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0030.205209/2021-43

SEI nº 0017947109